

ACÓRDÃO Nº 169/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.805/2015-0
- 1.1. Apenso: TC 031.245/2011-0 e TC 026.487/2016-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Recorrente/Interessado:
 - 3.1. Recorrente: José Pereira Freitas da Silva (343.288.234-34)
 - 3.2. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Maturéia/PB
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Advogados constituídos nos autos: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos contra o Acórdão 2.065/2017-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer do presente recurso;

9.2. quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do acórdão recorrido; e

9.3. dar ciência ao recorrente, à Fundação Nacional de Saúde e à Prefeitura Municipal de Maturéia/PB acerca do teor desta deliberação.

10. Ata nº 3/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 31/1/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0169-03/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral